



## *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

### **COMUNICADO INTENÇÃO DE ANULAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Birigui TORNA PÚBLICO que tem intenção em proceder com a **ANULAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº 189/2023**, que objetiva a **“EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORÇO DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA DA QUADRA DO CÉU DAS ARTES – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS PELA SECRETARIA DE OBRAS”**, conforme manifestação encaminhada pela Secretaria de Negócios Jurídicos através da COTA Nº 07/2024/SNJ/PMB, por conter vício no Termo de Referência. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos a contar da veiculação desta Intenção de Anulação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

**LEANDRO MAFFEIS**  
**MILANI:29041343873**

Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS  
MILANI:29041343873  
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=22087251000198,  
ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=LEANDRO  
MAFFEIS MILANI:29041343873  
Dados: 2024.06.19 11:31:58 -03'00'

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Prefeitura Municipal de Birigui**  
Estado de São Paulo  
CNPJ nº 46.151.718/0001-80  
**Secretaria de Negócios Jurídicos**

**COTA Nº 07/2024/SNJ/PMB**

Senhor Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Face ofício datado de 12/06/2024, fls. 222, analisamos o pedido de prorrogação da contratada de fls. 208, onde noticia falha no edital, haja vista, que foi solicitado modelo tubular e a base existente está no formato para reservatório de taça.

Deparamos ainda, as cotações que instruíram o processo licitatório versam sobre reservatório em formato de taça e não tubular; bem como o laudo de vistoria também relata reservatório em formato de taça.


Acreditamos que a falha da secretaria requisitante em mencionar no Termo de Referência "fornecimento de um reservatório tipo tubular com capacidade de 15m<sup>2</sup>", levou a erros as demais unidades administrativas envolvidas.

Isto Posto, recomendamos proceder a anulação do processo licitatório de ofício por conter vício.

Para as providências cabíveis.


Birigui, 14/06/2024.

  
**LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN**  
Procuradora Municipal  
OAB/SP 123.575

  
**JULIANA MARIA S. SAMOGIN**  
Diretora de Gestão de Processos Licitatórios  
OAB/SP 164.320

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**  
**Diretoria de Materiais**

Certifico que recebi este expediente na  
Diretoria de Materiais às 15 : 15 h  
do dia 17/06/2024.

  
\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável